



Prefeitura Municipal de Guanhães

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL N° 5165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 5.142, de 20 de outubro de 2025 que dispõe sobre a criação de Comissão para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município Guanhães, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla representatividade institucional na elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, de modo a garantir a participação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais atores que atuam na promoção e proteção dos direitos da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO que a ampliação da composição da Comissão para Elaboração do PMPI contribui para o fortalecimento da intersetorialidade, da integração de políticas públicas e do alinhamento às diretrizes previstas no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016);

CONSIDERANDO que a inclusão de novas instituições no colegiado é fundamental para qualificar o processo de diagnóstico, planejamento e definição das ações estratégicas voltadas à primeira infância no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade, pluralidade e legitimidade ao processo participativo de construção do PMPI, por meio da cooperação entre setores governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.142, de 20 de outubro de 2025 que dispõe sobre a criação de Comissão para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município Guanhães, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 5.142, de 20 de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão terá caráter temporário e intersetorial, sendo composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. Secretaria Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de Guanhães

Estado de Minas Gerais

- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI. Conselho Tutelar;
- VII. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Guanhães-APAE;
- VIII. Centro de Educação Infantil Lar dos Pequeninos; e,
- IX. Instituição de Acolhimento Regional Sagrada Família.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.142, de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 26 de novembro de 2025.

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, () Decreto, () Portaria,
número 5165 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no
dia 26/11/2025

Ass:

Handwritten signature of Evandro Lott Moreira.

Mat.:

Handwritten signature corresponding to the number 50045.